



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria Administrativa

Coordenação de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Licitações

CHAMA PÚBLICA Nº. 1/2018

PROCESSO Nº 23110.031448/2018-61

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS** torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA visando a **consulta** de interessados para futura locação de imóvel para abrigar as instalações do Museu de Ciências Naturais Carlos Ritter da UFPel, mediante coleta de propostas que serão analisadas conforme interesse da administração.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Local: Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio, Sala do Núcleo de Licitações (sala 303), CEP 96010-610, Pelotas/RS.

Recebimento dos envelopes: Até às 14h50min do dia 10 de Setembro de 2018.

Abertura dos envelopes: Dia 10 de Setembro de 2018 às 15h00min.

1. **DO EDITAL**
- 1.1. É parte integrante deste Edital:
 - 1.1.1. **ANEXO I – Modelo para Apresentação da Proposta.**
2. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL**
- 2.1. O imóvel pretendido pela administração deve possuir as seguintes características mínimas:
 - 2.1.1. Imóvel situado nas imediações dos outros dois museus da UFPel, Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo e Museu do Doce. Neste caso, para possibilitar a ampla concorrência pública, compreende-se uma área de abrangência de 600m em relação ao centro da Praça Coronel Pedro Osório.
 - 2.1.2. O imóvel deve dispor em seu entorno urbano, área adequada ao estacionamento de ônibus e vans, possibilitando o acesso e estacionamento temporário para transporte de escolares.
 - 2.1.3. Prédio com área construída igual ou superior a 550 m² (área do prédio atualmente locado), dispostos em conjunto de salas conforme descritas a seguir, que permitam o uso e atividade simultâneas

como característico de um Museu.

2.1.4. Prédio que apresente um conjunto de salas expositivas, com dimensões entre 20 e 40m², para realização de exposições, com os seguintes requisitos de instalações:

2.1.4.1. tomadas elétricas baixas ou no piso, em grande quantidade por sala e distribuída pela área linear de cada peça – destaca-se: no mínimo 4 tomadas por sala;

2.1.4.2. piso resistente para suportar o trânsito intenso de pessoas, de fácil manutenção e limpeza;

2.1.4.3. ventilação e iluminação direta adequada às dimensões de cada sala;

2.1.4.4. paredes lisas com pintura em cores sóbrias que não interfiram no desenho das exposições.

2.1.5. Prédio que apresente uma área com condições de abrigar a reserva técnica para acervo, conservação e preparo das peças para as exposições, que pode localizar-se nas áreas ao fundo ou em andar superior do imóvel.

2.1.6. Prédio que apresente sala para um mini auditório com capacidade mínima de 40 lugares.

2.1.7. Prédio com condições de iluminação e ventilação adequadas e distribuídos em todos os ambientes, possibilitando alocação de espaços expositivos, áreas técnicas e acadêmicas.

2.1.8. Prédio que disponha de condições de acessibilidade universal nas áreas de atendimento ao público e sanitário.

2.1.9. O prédio deve dispor de, no mínimo, um banheiro acessível, além de pelo menos mais duas unidades em cada pavimento.

2.1.10. Prédio, sendo ele novo ou antigo, cujas aberturas estejam em boas condições e estanqueidade de água da chuva e umidade.

2.1.11. As instalações elétrica, esgoto, água devem ser novas e em evidente bom estado, em especial as instalações elétricas que permitam uso simultâneo de diferentes equipamentos e iluminação características de um museu.

2.1.12. Prédio com visibilidade urbana externa, que permita a segurança patrimonial, a identificação e a construção de uma nova identidade ao Museu.

3. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, que deverá conter os seguintes documentos:

3.1.1. Descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes em atendimento às exigências mínimas do Edital;

3.1.2. b) Cópias do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica;

3.1.3. c) Proposta, indicando o valor pretendido na locação.

3.2. Caso não seja apresentado algum dos documentos acima, a administração poderá realizar diligência..

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O valor efetivo da locação só será admitido se estiver dentro dos valores praticados no mercado e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, bem como da verificação de comprovação de compatibilidade de seu valor, que será feita por Laudo de Avaliação do valor locatício a ser realizado pela administração.

4.2. Caso o valor proposto pelo interessado esteja acima do valor apurado pela administração, poderá haver negociação de valores, de modo a reduzir o valor mensal da pretensa locação.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

5.1. A UFPel reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares. Para tanto, os interessados deverão informar na proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.2. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

6.3. Inicialmente, será realizada a avaliação do imóvel levando-se em consideração as suas características, localização, e demais requisitos já elencados nesse edital. Essa avaliação será realizada por comissão composta por membros da administração, em especial representante do Museu Carlos Ritter e representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.4. Após avaliação inicial, será realizada Avaliação do Valor Locatício do imóvel, a ser realizada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. O valor da locação deverá observar o valor apurado no referido Laudo, que estabelecerá o valor limite para locação.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado será publicado no sítio da UFPel (www.ufpel.edu.br) e, posteriormente, se for o caso, o proprietário/procurador será convocado para a formalização do contrato, na forma da Lei.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital tem por objetivo atrair interessados em realizar a locação à UFPel. No entanto, a locação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

8.2. A documentação detalhada do imóvel, tais como certidões de ônus, negativas de débitos, dentre outras, será exigida quando da assinatura do contrato, no processo de contratação descrito acima.

8.3. A apresentação de propostas neste Chamamento Público não obriga a administração a firmar contrato com algum dos interessados. A finalidade deste Chamamento é o conhecimento, por parte da administração, de possíveis imóveis a serem locados.

Pelotas, 15 de agosto de 2018.

Cláudia da Silva Campelo

Chefe do Núcleo de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DA SILVA CAMPELO, Assistente em Administração**, em 27/08/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254858** e o código CRC **ECBB42A3**.



ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Processo 23110.031448/2018-61

Chamada Pública

Edital nº 01/2018

Objeto: **Consulta** de interessados para futura locação de imóvel para abrigar as instalações do Museu de Ciências Naturais Carlos Ritter da UFPEL.

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta para o prédio localizado _____ no valor de R\$ _____ (__ valor por extenso __).

À elevada consideração de V. S.as.

Nome Responsável: _____

Telefone: _____

Assinatura do Responsável